



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO



Mensagem de Lei nº 326 de 29 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

Cícero Sampaio Leite

Presidente da Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o em Caráter Urgente, Excepcional e Extraordinário o incluso Projeto de Lei nº 754/2018, em anexo, que **“DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº 030/17/FITHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Esclareça-se que tal Projeto se justifica em atendimento à dispositivo constitucional que é taxativo quanto à necessidade de reenvio para apreciação legislativa de qualquer questão orçamentária aprovada e não utilizada por completo em prazo anterior ao último quadrimestre do ano fiscal anterior conforme a seguir transcrevemos:

Art. 167. São vedados:

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois se trata de saldo remanescente na Conta do Termo de Convênio nº 030/17/FITHA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

São Felipe d'Oeste/RO, em 29 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal